

PROTOCOLO

Entre:

A empresa **Desfile D'Excelência Unipessoal, Lda** – **LIPOCERO SALDANHA** NIFC 510302440, com clínica na Praça José Fontana, N.º 9C, 1050-129 Lisboa, adiante designada por **LIPOCERO SALDANHA**, e neste acto representada por Carmen Rito, Gerente, na qualidade de 1.º ACORDANTE

ASFICPJ-Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, com sede na Rua Gomes Freire, n.º 174, 1169-007 Lisboa, representada por Carlos Garcia, na qualidade de Presidente da Direção Nacional, Pessoa Coletiva n.º 501 638 687, a seguir designado por segundo outorgante.

- a) A **LIPOCERO** é uma entidade que tem como objectivo proporcionar vários serviços de eliminação de gorduras não invasivo, fotodepilação e fototerapias, serviços de epilação com cera, manicure e pédicure entre outros, dotado das mais avançadas tecnologias e produtos, e que lhe garante um acompanhamento feito por especialistas.
- b) A **ASFICPJ** é um Sindicato dotado de personalidade jurídica e capacidade legal para o cumprimento dos seus fins que visa exclusivamente a promoção e defesa dos interesses económicos, sociais, profissionais e culturais dos seus associados.

Por ambas as partes e de boa-fé, acordam subscrever nos termos este protocolo de colaboração mútua:

Cláusula Primeira

Objecto

Os acordantes estabelecem entre si promover a colaboração na divulgação dos serviços que o 1.º ACORDANTE presta, junto dos colaboradores ou associados do 2.º ACORDANTE, que beneficiarão de condições especiais junto do 1.º ACORDANTE

Cláusula Segunda

Competência da **LIPOCERO**

1. A **LIPOCERO** compromete-se a oferecer aos colaboradores ou associados do 2.º ACORDANTE, e mediante a apresentação de um documento comprovativo desse facto, o seguinte:

- **Na compra de packs de fotodepilação**
 - 10 zonas a **LIPOCERO** oferece 1 sessão/zona
 - 20 zonas a **LIPOCERO** oferece 1 sessão/ 3zonas
 - 30 zonas a **LIPOCERO** oferece 1 sessão sem limite de zonas

- Na compra de packs de outros serviços de estética
 - Pack 10 sessões, a LIPOCERO oferece 10 sessões de plataformas
 - Pack 20 sessões, a LIPOCERO oferece 10 plataformas vibratórias + 5 sessões de electroestimulação
 - Pack 30 sessões a LIPOCERO oferece 10 plataformas vibratórias + 5 sessões de electroestimulação + 1 massagem adelgaçante/anticelulítica/relaxamento.

OU

- Oferta de uma avaliação corporal
- 10% de desconto em serviços de fotodepilação
- 15% de desconto em serviços de lipoeliminação

(Nota: tendo em conta o acima referido, o cliente só poderá usufruir das ofertas desde que efectue o pagamento da totalidade das zonas num único acto. Uma vez que não se trata de uma campanha, o mesmo cliente poderá continuar a comprar outras novas zonas e usufruir das ofertas durante o período de vigência deste protocolo.)

2. As ofertas acordadas no ponto 1 desta cláusula serão aplicadas em todos os centros da LIPOCERO, assim os proprietários o entendam;
3. As ofertas acordadas no ponto 1 desta cláusula não serão, em qualquer situação, cumulativas com descontos ou promoções oferecidos por ocasião de outras campanhas promovidas pela LIPOCERO.

Cláusula Terceira

Competência do 2º ACORDANTE

1. Divulgar aos seus colaboradores ou associados, nas suas instalações em locais próprios determinados pela direcção, informações sobre a LIPOCERO, serviços que presta e benefícios protocolares, ou através do envio de circulares internas;
2. Divulgar periodicamente aos colaboradores ou associados, informações que sejam pertinentes sobre o Centro.

Cláusula Quarta

Duração do Protocolo

O presente protocolo terá a duração de um ano, com início na data de assinatura do mesmo, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre a data de renovação. A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das Partes.

Cláusula Quinta

Celebração do protocolo

Celebrado em Lisboa aos 27 de Junho 2013 e feito em dois exemplares sendo um para a LIPOCERO e outro para o 2º ACORDANTE, sendo que ambos valem como original.

Pela ASFICPJ



(Assinatura e carimbo)

Pela LIPOCERO

**DESFILE D'EXCELÊNCIA,
UNIPESSOAL LDA
NIF: 510 302 440** 

(Assinatura e carimbo)